CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Uberlândia **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072407
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1005 - GESTÃO DOS SERVIÇOS E CIDADÂNIA	83.302.046,64	2.246.334,76	1.124.885,13	86.673.266,53
7003 - CONEXÃO UBERLÂNDIA	74.000,00	0,00	9.826,00	83.826,00
Sub Total	**83.376.046,64**	**2.246.334,76**	**1.134.711,13**	**86.757.092,53**
301 - Atenção Básica				
1001 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	62.746.771,24	0,00	0,00	62.746.771,24
Sub Total	**62.746.771,24**	**0,00**	**0,00**	**62.746.771,24**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1002 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO	188.636.572,25	1.471.274,02	310.592,41	190.418.438,68
Sub Total	**188.636.572,25**	**1.471.274,02**	**310.592,41**	**190.418.438,68**
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.224.408,98	31.879,00	6.351.723,60	14.608.011,58
Sub Total	**8.224.408,98**	**31.879,00**	**6.351.723,60**	**14.608.011,58**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSAS				
DESPESAS NÃO PERTINENTES	-2.542,14	-104,13	0,00	-2.646,27
DESPESAS NÃO PERTINENTES	-2.364,00	0,00	0,00	-2.364,00
Sub Total	**-4.906,14**	**-104,13**	**0,00**	**-5.010,27**
10 - Total Saúde	342.978.892,97	3.749.383,65	7.797.027,14	354.525.303,76

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA39336

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Uberlândia **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072407

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição		Valor
Valor Pago (A)		342.978.892,97
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)		11.546.410,79
Subtotal (C = A + B)		354.525.303,76
Disponibilidade de caixa (D)		17.863,50
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)		2.400.683,77
Valores Restituíveis a Recolher (F)		-48.318.363,83
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)		0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)		45.935.543,56
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)		0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)		21.231.991,14
Total Aplicado (K = C - I + J)		**375.757.294,90**

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	1.256.047.563,19
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	188.407.134,48
K - Valor da Aplicação	29,92	375.757.294,90
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		187.350.160,42

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA39336

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Uberlândia **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072407
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:
Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 29,92% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA39336

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Uberlândia **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072407
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias ns. 487-4-PMU RECURSOS PROPRIOS SAÚDE, 75-5-PMU-CAIXA MOVIMENTO, 1-0-TESOURARIA, 173081-9. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação na Saúde, uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à receita base de cálculo e ou tenham recebido transferências dessas contas.

Foram excluídas dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde despesas não pertinentes no valor total de R$5.010,27, referente à multas de trânsito e autos de infração.

Identificou-se o adiantamento de verbas para o servidor Eduardo Lúcio Silva de Paulo, coordenador do programa de Tratamento Fora de Domicílio, no montante de R$1.283.138,01 em desconformidade com os preceitos dos artigos 65 e 68 da Lei n. 4320/64. Tendo em vista, a ausência de excepcionalidade e de empenho na dotação própria. Relatório anexado à PCA.

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com a saúde, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2018 no montante de R$21.231.991,14.
Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2015, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R$26.424.832,18, não foram computados na análise daquele exercício, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa.
Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2016, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R$22.699.708,85, não foram computados na análise daquele exercício, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa.
Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2017, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R$22.185.838,53, não foram computados na análise daquele exercício, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa.
Ressalta-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Saúde, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2018, totalizaram R$21.231.991,14, sendo: R$43.950,00 referentes ao exercício de 2015, R$457.361,17 referentes ao exercício de 2016 e R$20.730.679,97 referentes ao exercício de 2017.
Após análise da documentação mencionada, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor de R$21.231.991,14, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2018, na apuração do percentual da saúde, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA39336

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Uberlândia **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072407
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com as Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Recomenda-se a correta aplicação das regras estabelecidas nos artigos 65 e 68 da Lei n. 4320/64 no que tange ao Regime de Adiantamento. Identificou-se o adiantamento de verbas para o servidor Eduardo Lúcio Silva de Paulo, coordenador do programa de Tratamento Fora de Domicílio, no montante de R$1.283.138,01 em desconformidade com os preceitos dos artigos 65 e 68 da Lei n. 4320/64. Tendo em vista, a ausência de excepcionalidade e de empenho na dotação própria.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA39336